



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 502/89.

Cria o Cargo de Operário Braçal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

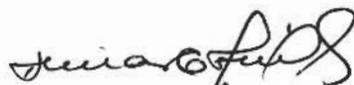
Faço saber a todos os habitantes deste município,  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar no  
Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São  
Bonifácio, 01 (um) cargo de Operário Braçal, PF-1.

Art. 2º - O cargo ora criado é por tempo determinado, ou seja, a  
até a realização do Concurso Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio,  
em 1º de maio de 1989.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de São Bonifácio, na data supra.

  
Lise Tebling  
Chefe de Secretaria